GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 51/2026
Processo SEI N°: 00030.012096/2026-49

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nos termos do art. 21 do **Decreto Estadual nº 21.872, de 09 de março de 2023**, a formalização da demanda deve ser materializada em documento elaborado pela área requisitante, contendo a descrição da necessidade administrativa e os elementos mínimos necessários ao início da fase preparatória da contratação.

1.1 Identificação da Área Requisitante e Responsáveis

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): DETRAN-PI/GAB/DINFRA

Responsável pela Demanda: LORENA PÁDUA SAMPAIO LAGINSKI	**Matrícula:** 374111-7
E-mail: diretoriadeinfracoes@detran.pi.gov.br	**Telefone:** (86) 99988-3372

1.2 Objeto da contratação

Descrição do Objeto:

O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda administrativa destinada à **aquisição de etilômetros portáteis**, devidamente aprovados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e homologados pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, a serem utilizados nas operações de fiscalização de alcoolemia realizadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com a atividade de fiscalização de trânsito, assegurando confiabilidade metrológica, segurança operacional e adequação às exigências normativas aplicáveis ao controle de condução de veículos sob influência de álcool.

Nesse contexto, os dispositivos deverão dispor, no mínimo, de bateria recarregável, memória para armazenamento de testes, interface para comunicação e transferência de dados, impressora térmica portátil com conectividade sem fio, software de gerenciamento e acessórios necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos.

A contratação compreenderá o fornecimento dos equipamentos e dos acessórios indispensáveis à sua utilização nas atividades operacionais de fiscalização desenvolvidas pelo DETRAN/PI.

Tipo de Objeto:

( ) Material de consumo

(X) Material permanente / equipamento

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Trata-se de substituição de contrato em vigor:

( ) Sim

(**X**) Não

Grau de prioridade da compra ou da contratação:

( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da Contratação

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de etilômetros portáteis, devidamente aprovados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e homologados pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, destinados ao fortalecimento das ações de fiscalização de trânsito realizadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, especialmente no âmbito das operações de fiscalização de alcoolemia.

A condução de veículos sob influência de álcool constitui uma das principais causas de acidentes de trânsito graves no Brasil, sendo fator relevante para o aumento da violência no trânsito e para a ocorrência de vítimas fatais ou com sequelas permanentes. Tal conduta representa risco significativo à segurança viária e gera impactos sociais, econômicos e sanitários relevantes, inclusive com sobrecarga nos serviços públicos de saúde decorrente do atendimento às vítimas de acidentes de trânsito.

Nesse contexto, as atividades desempenhadas pelos agentes de fiscalização do DETRAN/PI possuem fundamento nas disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997), especialmente nos arts. 165 e 277, que tipificam a infração administrativa relacionada à condução de veículo sob influência de álcool e autorizam a realização de testes ou outros procedimentos técnicos destinados à verificação da alcoolemia dos condutores.

A realização desses procedimentos encontra regulamentação específica na Resolução CONTRAN nº 432/2013, que disciplina os meios de constatação da influência de álcool ou de outras substâncias psicoativas que determinem dependência, estabelecendo que a verificação poderá ocorrer por meio de teste realizado em etilômetro devidamente aprovado pelo INMETRO, assegurando confiabilidade técnica e validade jurídica aos resultados obtidos.

Cumpre destacar que a utilização de etilômetros constitui instrumento técnico indispensável à execução das atividades de fiscalização de trânsito desenvolvidas pelo DETRAN/PI, no exercício do poder de polícia administrativa conferido aos órgãos executivos de trânsito dos Estados. Nos termos do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro, compete aos órgãos executivos estaduais de trânsito cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, bem como executar a fiscalização e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

Nesse sentido, a disponibilidade de etilômetros homologados e certificados constitui requisito essencial para a execução das operações de fiscalização de alcoolemia realizadas pelo DETRAN/PI, possibilitando a aferição da concentração de álcool no organismo dos condutores com precisão técnica, rastreabilidade dos resultados e respaldo legal para a aplicação das medidas administrativas previstas na legislação de trânsito.

Ressalta-se, ainda, que os equipamentos utilizados nas ações de fiscalização de alcoolemia devem possuir confiabilidade metrológica e certificação técnica adequada, de modo a assegurar a validade jurídica dos resultados obtidos durante as abordagens realizadas pelos agentes de trânsito, garantindo rastreabilidade das medições e conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.

A aquisição desses equipamentos visa ampliar e fortalecer a capacidade operacional das equipes de fiscalização do DETRAN/PI, proporcionando maior agilidade, precisão e segurança nas ações de controle de alcoolemia, além de contribuir para a redução de acidentes de trânsito e para a promoção da segurança viária no Estado do Piauí.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação integra as estratégias do Pacto pela Redução de Acidentes no Trânsito, iniciativa do Governo do Estado do Piauí conduzida pelo DETRAN/PI, que envolve atuação conjunta entre órgãos estaduais, federais, municipais e entidades da sociedade civil, com o objetivo de promover a redução dos índices de acidentes e vítimas no trânsito.

O referido pacto estabelece como meta a redução de até 50% do número de mortes no trânsito até o ano de 2030, sendo a intensificação das ações de fiscalização de alcoolemia medida essencial para o alcance desse objetivo, especialmente diante dos indicadores que posicionam o Estado em patamares elevados de acidentalidade, com destaque para a elevada incidência de acidentes envolvendo motociclistas.

Adicionalmente, a contratação alinha-se às políticas públicas voltadas à prevenção de acidentes de trânsito e à promoção da segurança viária, contribuindo para o fortalecimento das ações institucionais de fiscalização e para a proteção da vida e da integridade física dos usuários das vias públicas.

Assim, o objeto da contratação consiste na aquisição de etilômetros portáteis, com especificações técnicas compatíveis com as atividades de fiscalização de trânsito, incluindo bateria recarregável, memória para armazenamento de testes, interface para comunicação de dados, impressora térmica portátil com conectividade sem fio, software de gerenciamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos nas operações de fiscalização realizadas pelo DETRAN/PI.

2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não há relação com outras contratações.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**Etilômetro portátil**, devidamente aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e homologado pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, destinado à utilização nas operações de fiscalização de alcoolemia realizadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI. O equipamento deverá possuir características compatíveis com as atividades de fiscalização de trânsito, assegurando confiabilidade metrológica, segurança operacional e capacidade de registro, armazenamento e impressão dos resultados dos testes realizados. O fornecimento deverá contemplar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo dispositivos de impressão, meios de transferência de dados, maleta para transporte e armazenamento, bem como suporte técnico pelo fabricante ou representante autorizado. Os equipamentos deverão ser fornecidos devidamente certificados e aferidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, com certificação metrológica válida na data da entrega, assegurando a confiabilidade das medições e a validade jurídica dos resultados obtidos nas operações de fiscalização de trânsito.	UNIDADE	18

0.1. **Observação:**

0.2. O quantitativo estimado foi definido considerando a necessidade de aparelhamento das equipes responsáveis pelas operações de fiscalização de alcoolemia no âmbito do DETRAN/PI, de modo a permitir a realização simultânea de ações em diferentes regiões do Estado, bem como assegurar a disponibilidade operacional contínua dos equipamentos, inclusive em situações de manutenção, aferição periódica ou substituição temporária.

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO

A previsão de início da execução da contratação ocorrerá após a formalização do instrumento contratual ou emissão da respectiva nota de empenho, observadas as etapas necessárias de tramitação do processo administrativo de contratação.

5. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Encaminhe-se a presente demanda à Diretoria, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

LORENA PÁDUA SAMPAIO LAGINSKI Servidora – Matrícula 374111-7

Documento assinado eletronicamente por **LORENA PÁDUA SAMPAIO LAGINSKI - Matr.0000000-0**, **Diretora**, em 17/03/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023003446** e o código CRC **CF8CB45C**.